



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- DECRETO Nº 021/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=País de Santana do ICP-Brasil, ou=ICP-BR, ou=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-30 10:59:43.00

**IMPrensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

DECRETO Nº 021/2021
De 30 de Março de 2021.

“Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Muritiba em função da pandemia do COVID-19 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo corona vírus, denominada SARS- Cov-2 é uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção de controle de riscos e de danos saúde pública, afim de conter a disseminação do novo corona vírus, no âmbito do território deste Município de Muritiba;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e

1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o **Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Município de Muritiba** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo corona vírus.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba,
30 de março de 2021.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal